



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

84º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Octogésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Nestor Bernardes, e pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Evandro Salermo da Silva, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por sua Diretora de Atenção à Saúde Raquel Froner, inscrita no CPF sob o nº 907.639.120-34; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; e doravante denominada FUNDAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o OCTOGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures and initials: "Rt", "CS", and a large signature.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), nos termos da Portaria SES/RS 347/2026 e Portaria SES Nº 307/2026 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 13 de maio de 2026, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao recebimento de recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, nos termos da Portaria SES nº 307, de 04 de maio de 2026, para o atendimento de pacientes adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 310.500,00 (Trezentos e dez mil e quinhentos reais), referente a primeira parcela (do total três), transferido em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo 1º. O recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo tem por finalidade à ampliação da oferta de serviços de saúde ao SUS para o atendimento de pacientes adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme o Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído Portaria SES Nº 307/2026.

Parágrafo 2º Conforme o Art. 4º, §4º da Portaria SES Nº 307/2026, o recurso deverá ser exclusivamente utilizado para o custeio de despesas relacionadas ao atendimento de pacientes adultos acometidos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no âmbito da Atenção do SUS, incluindo despesas assistenciais diretamente vinculadas à operação de leitos.



ES



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0003.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Hospitalar e Ambulatorial.

Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na segunda cláusula, devendo as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:



Handwritten signatures and initials: ES, Rm, and a large circular mark.



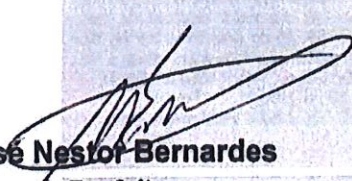
**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

Art. 6 da Port. SES 307/2026 O monitoramento da execução dos recursos pelos hospitais contratualizados com o Estado será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC e pelos respectivos fiscais e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e, pelos hospitais sob gestão municipal, a prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal (RGM), a cargo do gestor dos serviços de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

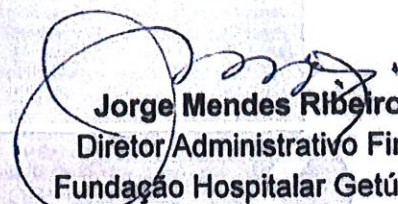
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 17 de junho de 2026.


José Nestor Bernardes

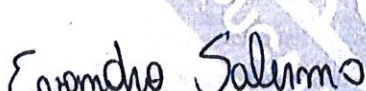
Prefeito

Município de Sapucaia do Sul


Jorge Mendes Ribeiro Bopp

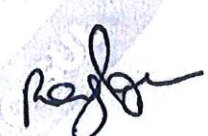
Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas


Evandro Salerno da Silva

Secretário de Saúde

Município de Sapucaia do Sul


Raquel Froner

Diretor de Atenção à Saúde

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

14.11.1961





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I



PORTARIA SES Nº 347/2026

Habilita os prestadores de serviços hospitalares ao recebimento de recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, nos termos da Portaria SES nº 307, de 04 de maio de 2026, para o atendimento de pacientes adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e define os valores a serem repassados. (SEI 26/2000-0008123-9).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 90, Inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando:

- a Portaria SES nº 307, de 04 de maio de 2026, que institui o Programa Inverno Gaúcho com Saúde e autoriza, em caráter excepcional e temporário, o repasse de incentivo financeiro de custeio, com recursos da Secretaria Estadual da Saúde, no montante total de R\$ 42.784.200,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), a ser disponibilizado em três parcelas mensais, a contar da efetiva disponibilização dos leitos no Sistema de Gerenciamento de Internações (GERINT), destinado à ampliação da oferta de serviços de saúde ao SUS para o atendimento de pacientes adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os prestadores de serviços hospitalares ao recebimento de recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, nos termos da Portaria SES nº 307, de 04 de maio de 2026, para o atendimento de pacientes adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e definir os valores a serem repassados, conforme as relações dos Anexos I e II desta Portaria, que discriminam os quantitativos de leitos e os valores totais por prestador, respectivamente.

Art. 2º Os hospitais relacionados nos Anexos desta Portaria, receberão o incentivo financeiro de custeio correspondente, conforme os quantitativos de leitos ofertados, para o período de 90 (noventa) dias, observada a taxa de ocupação média mensal de 90% (noventa por cento).

Parágrafo único. O repasse dos recursos se dará em parcelas mensais, nos termos do Art 4º, Portaria SES nº 307/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FAGUNDES
Secretária da Saúde.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

[Handwritten signature]

ES R- [Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
15 de Novembro de 1988

2258907	HOSPITAL REGIONAL DAS MISSÕES	SANTO ÂNGELO	MISSIONEIRA	Estadual	2	R\$ 372.600,00	R\$ -
2248298	FUNDAÇÃO IVAN GOULART - HOSPITAL IVAN GOULART	SÃO BORJA	MISSIONEIRA	Municipal		R\$ -	5 R\$ 283.500,00
2227770	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	METROPOLITANA	Estadual		R\$ -	10 R\$ 567.000,00
2248204	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	CENTRO-OESTE	Estadual	2	R\$ 372.600,00	5 R\$ 283.500,00
6424236	AFERROS HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JERÔNIMO	SÃO JERÔNIMO	METROPOLITANA	Estadual		R\$ -	8 R\$ 453.600,00
2232154	HOSPITAL SAPIRANGA - SOCIEDADE BENEFICENTE	SAPIRANGA	METROPOLITANA	Estadual		R\$ -	6 R\$ 340.200,00
2232162	FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS	SAPUCAIA DO SUL	METROPOLITANA	Municipal	9	R\$ 931.500,00	R\$ -
2228610	FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII	SEBERI	NORTE	Estadual		R\$ -	5 R\$ 283.500,00
2246740	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	TAPEJARA	NORTE	Estadual		R\$ -	3 R\$ 170.100,00
2257572	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARHO	TAPES	METROPOLITANA	Estadual		R\$ -	4 R\$ 226.800,00
3563873	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE TAQUARI-RS	TAQUARI	VALES	Municipal		R\$ -	4 R\$ 226.800,00
3384117	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO	TENENTE PORTELA	NORTE	Estadual	2	R\$ 372.600,00	5 R\$ 283.500,00
2252244	HOSPITAL OURO BRANCO	TEUTÔNIA	VALES	Municipal		R\$ -	4 R\$ 226.800,00
2250837	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	TRÊS DE MAIO	MISSIONEIRA	Estadual	1	R\$ 186.300,00	4 R\$ 226.800,00
2248190	HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA	URUGUAIANA	CENTRO-OESTE	Estadual		R\$ -	3 R\$ 170.100,00
2241048	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	VACARIA	SERRA	Municipal	2	R\$ 372.600,00	R\$ -
2707977	HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZOZI	VERANÓPOLIS	SERRA	Municipal		R\$ -	2 R\$ 113.400,00
5223952	INSTITUTO NACIONAL DA PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE	VIAMÃO	METROPOLITANA	Estadual	5	R\$ 931.500,00	5 R\$ 283.500,00
						TOTAL	R\$ 42.784.200,00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

ES Rm *[Signature]*